



02/03/2020  
APROVADA

-----**ACTA 9/2020**-----

-----**Da Reunião ordinária de 2 de Março de 2020**-----

-----Aos dois dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte, nesta cidade de Almeirim, no salão nobre da Câmara Municipal de Almeirim, encontrando-se presente a Assistente Técnica, Teresa Isabel de Matos Alexandre, compareceram para a reunião de hoje, os membros da Câmara Municipal deste Concelho, os Senhores:-----

-----Presidente, Pedro Miguel César Ribeiro, Vice Presidente, Paulo Vladimiro Santana Caetano, e Vereadores, Rui Manuel Farinha Freire Rodrigues, Maria Emilia Castelo Arsénio Botas Moreira, Ana Sofia da Fonseca Casebre, Eurico Manuel Lopes Henriques e Sónia Isabel Campos da Silva Colaço.-----

-----Sendo quinze horas assumiu a presidência o Senhor Presidente da Câmara, após a que os restantes autarcas tomaram os seus lugares, tendo aquele declarado aberta a reunião.-----

-----**PERIODO ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----A Senhora Vereadora Sónia Colaço fez a seguinte intervenção:-----

-----"Gostaria, em primeiro lugar de saber para quando a instalação do parque infantil no Parque das Laranjeiras. Já tinha questionado o executivo anteriormente, já passou todo o inverno. Está a chegar o bom tempo e cada vez mais há famílias que procuram estes espaços de lazer.-----

-----Em segundo lugar, como temos na ordem de trabalhos um ponto que nos dá conhecimento da vontade de instalação de estufa, são referidos alguns artigos do regulamento municipal da urbanização e da edificação, nomeadamente o artigo 6 que diz "o proprietário deve proceder à remoção das estruturas, e sendo o caso, à reposição do terreno no seu estado originário, aquando do abandono da estufa, considerando-se esta abandonada 12 meses após a última colheita efetuada". Pelo que, pergunto à Câmara se tem conhecimento do estado de aparente abandono das estufas que estão junto à estrada municipal 1390 e da estrada que dá ligação



à rotunda para o IC 10.”-----

-----Relativamente aos parques infantis, o Senhor Presidente informou que já existem orçamentos para o arranjo deste, bem como do parque na Quinta de S. Miguel, em Paço dos Negros e da Raposa. Sendo que os valores não são muito acessíveis, irão ser feitos gradualmente. Quanto às estufas, o Senhor Presidente disse que pensa que as mesmas ainda se encontrem em funcionamento.-----

-----**PERIODO DA ORDEM DO DIA**-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE ENTREGA DE BICICLETA AOS ALUNOS FINALISTAS DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE FAZENDAS DE ALMEIRIM, PARA SER SORTEADA COMO PRÉMIO NO ÂMBITO DE ACTIVIDADES A DESENVOLVER PARA ANGARIAÇÃO DE FUNDOS PARA VIAGEM DE FINALISTAS**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Considerando:-----

-----O pedido apresentado pelos finalistas do Agrupamento de Escolas de Fazendas de Almeirim, para lhes ser concedida uma bicicleta para ser premio de rifas para obtenção de verbas para participar despesas com a Viagem de Finalistas;-----

-----Que os Municípios dispõem de atribuições a nível da educação, conforme alínea d) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro na atual redação.-----

----- Proponho ao abrigo do disposto na alínea u) e cc) do número 1 do artigo 33º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, a entrega uma bicicleta para ser sorteada, para participar as despesas com a organização Viagem de Finalistas do Agrupamento de Escolas de Fazendas de Almeirim. Mais devem os mesmos ser notificados da necessidade de entregar evidências da afetação da mesma ao respetivo sorteio.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na



sua atual redação.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURA DA REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA DE BENFICA DO RIBATEJO, NO DOMÍNIO DO CAPITAL HUMANO, DESENVOLVIMENTO DAS INFRAESTRUTURAS DE FORMAÇÃO E ENSINO -INFRAESTRUTURAS EDUCATIVAS PARA O ENSINO ESCOLAR (ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO, DE ACORDO COM O AVISO N° ALT 20-73-2019-39)**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----“Para efeitos de candidatura da “REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA DE BENFICA DO RIBATEJO” no Domínio do Capital Humano, Desenvolvimento das Infraestruturas de Formação e Ensino-Infraestruturas Educativas para o Ensino Escolar (Ensino Básico e Secundário), Aviso n° ALT20-73-2019-39, proponho ao Executivo que aprecie e aprove a submissão da candidatura supra identificada.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57° do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, na atual redação.”---

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----A Senhora Vereadora Sónia questionou se esta candidatura engloba a escola e o jardim de infância, ao que o Senhor Presidente respondeu afirmativamente.-----

-----**INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO NO CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA DA FRACÇÃO CORRESPONDENTE AO RÉS DO CHÃO ESQUERDO, DO N° 14 DA RUA DR. ERNESTINO DA CONCEIÇÃO RODRIGUES, PROPRIEDADE DO MUNICIPIO**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----Foi deliberado em reunião de 04 de Fevereiro de 2019, autorizar a venda do da fração “A”, correspondente ao rés-do-chão, esquerdo do prédio sito na Rua Dr. Ernestino da Conceição Rodrigues número 14 em Almeirim, descrito na CRP de Almeirim, sob o número 2835/“A” da freguesia de Almeirim e inscrito na matriz sob o artigo 4760°/“A” da mesma freguesia, pelo preço de 28 450,00 euros a José João Jeremias Ferreira Abreu, bem como foi aprovado que essa venda seja antecedida



da celebração de contrato de promessa de compra e venda nos termos da minuta que se juntou;-----

-----O arrendatário pretendeu antecipar o pagamento de 6.000,00 euros e mantendo o valor da prestação constante do contrato até perfazer o preço total;-----

-----O consultor jurídico pronunciou-se favoravelmente sobre o referido pagamento, mais indicando que tal não carece de aprovação em reunião de câmara mas face à deliberação supra identificada, do mesmo deve ser dado conhecimento;-----

-----Pelo exposto, nos termos do artigo 32º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro na sua atual redação, dá-se conhecimento ao Executivo do pedido efetuado e do constante do parecer jurídico, que se anexam;-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações.”-----

-----O Executivo tomou conhecimento.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO COM A SOCIEDADE MOBI.E, SA PARA A DINAMIZAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DE VEICULOS ELECTRICOS, COM A INSTALAÇÃO DE UM POSTO DE CARREGAMENTO**-----

-----Proposta presente pelo Senhor Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----A mobilidade elétrica é um importante contributo para a mobilidade sustentável e para o aumento da eficiência energética do transporte;-----

-----Mediante a aprovação do Decreto-Lei número 90/2014, de 11 de Junho, o qual procedeu à terceira alteração do Decreto-Lei número 39/2010, de 26 de Abril, que estabelece o regime jurídico da mobilidade elétrica, aplicável à organização, acesso e exercício das atividades relativas à mobilidade elétrica, bem como as regras destinadas à criação de uma rede piloto de mobilidade, foi implementada uma evolução na estratégia da mobilidade elétrica, com foco no seu modelo e na potenciação da procura e utilização por parte dos cidadãos, das empresas e da Administração Pública;-----

-----A Resolução do Conselho de Ministro número 49/2016, de 1 de Setembro, prevê no seu número 5, o lançamento da segunda fase da Rede



02/03/2020  
APROVADA

Piloto de carregamento de veículos elétricos, para os Municípios ainda não servidos na primeira fase da Rede Piloto MOBI.E;-----  
-----O referido projeto, o qual visa a promoção nacional da utilização de viaturas elétricas, a redução de emissões de CO2 e a promoção de soluções de mobilidade, assume, assim, grande relevância;-----  
-----É objetivo do Município de Almeirim, a promoção de uma mobilidade sustentável, baseada na utilização de transportes com baixos impactes ambientais e, tal como o projeto do "Sistema de Bicicletas Partilhadas de Almeirim", também a instalação de postos de carregamento para veículos elétricos no território do concelho assume grande relevância;-----  
-----A MoBi.E, S.A., é uma empresa pública, a qual, nos termos do disposto no número 10 do artigo 5.º do Decreto-lei número 90/2014, de 11 de Junho e do Despacho número 6826/2015, de 11 de Junho, do Secretário de Estado da Energia, é a Entidade Gestora da Rede de Mobilidade Elétrica, e, nessa qualidade, dispõe das competências necessárias para assegurar as decisões a nível operacional (e de realocização) sobre todos os postos de carregamento sujeitos ao estatuto da rede piloto (cfr. número 4 da RCM número 49/2016) bem como, assegura a gestão dos fluxos energéticos e financeiros resultantes das operações da rede de mobilidade elétrica.-----  
-----No âmbito do anteriormente referido, a Mobi E viu aprovada a participação financeira do PO SEUR ao projeto P2Rede+MOBI.E, no âmbito da promoção de estratégias de baixo teor de carbono (Eixo Prioritário I); - A MOBI.E, S.A., nos termos do número 8 da RCM número 49/2016, deverá lançar o procedimento para a exploração, operação e manutenção dos postos da segunda fase da Rede Piloto MOBI.E, até um ano após a respetiva instalação;-----  
-----Por via de compromissos do Estado Português assumidos perante a Comissão Europeia, o procedimento concursal a que se refere o Considerando anterior deverá prever um prazo de concessão da exploração dos postos não inferior a 10 anos, eventualmente prorrogável por mais um ano, podendo a MOBI.E, S.A. transferir a propriedade dos equipamentos para os municípios que o pretendam, no termo deste prazo;-----  
-----Assim, e tendo em conta que o número 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei número 75/2013, confere atribuições ao Município no domínio dos transportes (alínea c), ambiente (alínea k) e promoção do desenvolvimento (alínea m), entre outros, conjugado com o disposto nas



alínea ff) e qq) do número 1 do artigo 33.º do citado regime, proponho ao executivo que aprecie e aprove a celebração do Protocolo com a MoBi E, SA com vista definir uma parceria para criação das condições necessárias para a dinamização da utilização de veículos elétricos no Município de Almeirim, com a instalação de um posto de carregamento normal para veículos elétricos.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta .-----

-----O Senhor Presidente informou que o local onde se encontra colocado o posto de abastecimento, é na Rua de Coruche, junto à Praça de Toiros.-----

-----A Senhora Vereadora da CDU começou por se referir à informação que o Senhor Presidente prestou, relativamente à colocação do referido posto de abastecimento, dado que o local do mesmo, no anexo I dos documentos não vem indicado em nenhum lado, quando já há conhecimento da sua colocação junto à Praça de Touros. Solicitou ainda esclarecimentos e algumas dúvidas, no que diz respeito às condições de funcionamento, nomeadamente o facto de caber à autarquia o pagamento da utilização do posto. Disse ser referido pela empresa MOBI.E que o concurso foi anunciado a 27 de dezembro de 2019, e que tem como expectativa a conclusão do concurso público internacional para a concessão da exploração a um operador de Posto de carregamento até final do primeiro trimestre de 2020. Questionou qual a informação existente acerca do concurso público; se a Câmara assume o pagamento apenas no período de transição; e por quanto tempo assume a responsabilidade de pagar a utilização do posto-----

-----O Presidente esclareceu que quando o concurso estiver lançado, não vê inconveniente no assumir de algumas despesas, por algum tempo, bem como sejam empresas privadas a explorar os respectivos postos de abastecimento, e por fim falou da importância de também serem colocados nas freguesias.-----



02/03/2020  
APROVADA

**-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO NÃO EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA NA VENDA DO LOTE Nº 60 DA ZAE, BEM COMO SEJA AUTORIZADA A VENDA DO MESMO-----**

-----Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----O proprietário do lote número 60 da ZAE, veio apresentar projeto de venda do mesmo pelo valor de 100.000,00 euros, para efeito de autorização da venda ou eventual exercício do direito de preferência, nos termos dos números 1 e 2 do artigo 53º do RZAE;-----

-----Foram comunicadas as condições da venda poderá a Câmara não exercer o direito de preferência e autorizar a venda do lote pelo valor indicado, designadamente o prazo e pagamento.-----

-----Tendo em conta o valor da venda apresentado, não há lugar ao pagamento de compensação pela transmissão do lote,-----

-----PROPONHO:-----

-----Nos termos do número 1 do artigo 53º do RZAE, que relativamente ao prédio descrito na CRP de Almeirim sob o número 5296, correspondente ao lote número 60 da ZAE (i) não seja exercido o direito de preferência na venda e (ii) seja autorizada a venda do lote pelo valor de 100 000,00 euros, conforme documentos em anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----Relativamente a este assunto a Senhora Vereadora Sónia Colaço fez a seguinte intervenção:-----

-----"Ao verificar os documentos, a informação do gabinete jurídico refere que o acto da escritura será até 30 de dezembro, mas a data da informação é de 21 de fevereiro de 2020. No ofício enviado pelo Citation - Fundo de Investimento, a data da escritura é de 29 de fevereiro. Pelo que há aqui diferenças, e nós também só hoje estamos a apreciar e a votar a proposta."-----

**-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ABERTURA DO PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO PARA: FISCALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA E SAUDE EM OBRA DA EMPREITADA DE RECONVERSÃO DO EDIFÍCIO DO ANTIGO IVV PARA PAVILHÃO MULTIUSOS PARA PROMOÇÃO DE PRODUTOS E EVENTOS REGIONAIS, BEM COMO**



02/03/2020  
APROVADA

**APROVAÇÃO DAS RESPECTIVAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO, DESIGNAÇÃO DO JURI, DELEGAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS NO JURI E NOMEAÇÃO DO GESTOR DE CONTRATO**

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Conjugando o número 1 do artigo 36º, o artigo 38º, o número 2 do artigo 40º todos do Código de Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. 18/2008 de 29 de Janeiro, na versão republicada pelo DL 111-B/2017, de 31 de Agosto, com posteriores alterações, com a alínea b) do número 1 do artigo 18º do D.L. número 197/99, de 8 de Junho, e ainda com a alínea f) do número 1 do artigo 35º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, proponho:-----

-----Que seja tomada a decisão de contratar a "FISCALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA EM OBRA E AMBIENTE DA EMPREITADA DE RECONVERSÃO DO EDIFÍCIO DO ANTIGO IVV PARA PAVILHÃO MULTIUSOS PARA PROMOÇÃO DE PRODUTOS E EVENTOS REGIONAIS" através do lançamento de Concurso Público nos termos da alínea b) do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na versão atualmente em vigor, o qual se justifica, para efeitos do disposto nos artigos 36º e 38º do CCP, pelo facto da entidade adjudicante não dispor de recursos próprios para garantir a necessidade pública em questão;-----

-----Que seja autorizada a despesa de 202.082,38 euros (duzentos e dois mil e oitenta e dois euros e trinta e oito cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, conforme documento de despesa anexo.-----

-----O preço base foi determinado pelo projetista;-----

-----Aprovar o Projeto, Anúncio, Programa de Concurso e Caderno de Encargos para: "Fiscalização e Coordenação de Segurança em Obra e Ambiente, para a empreitada de "RECONVERSÃO DO EDIFÍCIO DO ANTIGO IVV PARA PAVILHÃO MULTIUSOS PARA PROMOÇÃO DE PRODUTOS E EVENTOS REGIONAIS".-----

-----Ao abrigo do artigo 67º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. número 18/2008, de 29 de Janeiro, na última redação pelo DL 111-B/2017, de 31 de Agosto, proponho como membros do "Júri do Procedimento", os seguintes elementos:-----

-----Efetivos:-----

-----Presidente - Eng<sup>a</sup> Maria de Fátima Lopes-----

-----Vogal - Arquitecto António Forte-----

-----Vogal - Arquitecto Philippe Rafael-----

-----Suplentes:-----

-----Maria do Rosário Almeida-----

-----António Joaquim Veríssimo Pisco.-----





-----Conjugando a alínea a) do número 5 do artigo 50º com o número 2 do artigo 69º, ambos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. número 18/2008, de 29 de Janeiro, na última redação pelo DL 111-B/2017, de 31 de Agosto, proponho que seja delegado no Júri do Procedimento, a competência para prestar os necessários esclarecimentos aos concorrentes na fase de concurso.-----

-----Atento o disposto no artigo 290-A do CCP, introduzido na redação dada pelo DL nº111-B/2017, de 31 de Agosto, " 1 - O contraente público deve designar um gestor do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste."-----

-----Assim, para acompanhamento da execução do contrato que vier a ser celebrado na sequência do presente procedimento adjudicatório que ora se propõe, sugere-se que seja designado o funcionário do quadro de pessoal do Município - António da Cruz Luzia Rodrigues, para gestor de contrato.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**INFORMAÇÃO SOBRE O REQUERIMENTO Nº 5INF/20, RELATIVO À  
POSSIBILIDADE DE INSTALAÇÃO DE ESTUFAS DE CANABIS EM TERRENOS  
LOCALIZADOS NA CHARNECA DO CASAL VELHO - ALMEIRIM**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----Foi apresentado o requerimento número 5INF/20, o qual versa sobre um pedido de Informação ao abrigo do Artigo 114º do DL 555/90, 16 de Dezembro, no sentido de obter informação referente aos instrumentos de desenvolvimento e de gestão territorial em vigor, quanto à possibilidade de instalação de estufas para plantação e canábis em terrenos localizados na charneca do Casal Velho - Almeirim;-----

-----Um dos Arquitetos da DHU pronunciou-se no sentido de informar a requerente no sentido da possibilidade de instalação de estufas, desde que obtidos os pareceres favoráveis da CCDR LVT e DRAPLVT, sendo vedada a construção;-----

-----Pelo exposto, nos termos do artigo 32º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro na sua atual redação, dá-se conhecimento ao



02/03/2020  
APROVADA

Executivo do pedido de informação efetuado e do constante do parecer, que se anexa;-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COM VISTA À CONSTITUIÇÃO DE RESERVAS DE RECRUTAMENTO, DE POSTOS DE TRABALHO NO MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE ALMEIRIM, NA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, PARA A DIVISÃO DE AMBIENTE E OBRAS E PARA A UNIDADE FLEXÍVEL DO 3º GRAU DE DESPORTO/SUBUNIDADE DESPORTO DO MUNICÍPIO DE ALMEIRIM**-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----

-----"Assunto: Abertura de procedimento concursal com vista à constituição de reservas de recrutamento, de postos de trabalho no mapa de pessoal do Município de Almeirim, na carreira e categoria de Assistente Operacional, na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, para a Divisão de Ambiente e Obras e para a Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Desporto/Subunidade Desporto do Município de Almeirim, de acordo com o disposto no artigo 30.º e 33.º da Lei número 35/2014, de 20 de Junho e do artigo 30.º e 32.º da Portaria número 125-A/2019, de 30 de Abril e para os seguintes postos de trabalho:-----

-----Ref.ª A- postos de trabalho na carreira/categoria de assistente operacional (Tratorista), para o mapa de pessoal para o ano de 2020, grau de complexidade funcional 1, inseridos na atividade do Serviço de Obras Municipais, para o exercício de funções na Divisão de Ambiente e Obras, tem as funções enquadradas no anexo à Lei número 35/2014, de 20 de Junho, bem como nas descritas no Anexo I.-----

-----Ref.ª B:- postos de trabalho na carreira/categoria de assistente operacional (Carpinteiro), para o mapa de pessoal para o ano de 2020, grau de complexidade funcional 1, inseridos na atividade do Serviço de Obras Municipais, para o exercício de funções na Divisão de Ambiente e Obras, tem as funções enquadradas no anexo à Lei número 35/2014, de 20 de Junho, bem como nas descritas no Anexo I.-----



02/03/2020  
APROVADA

-----Ref.<sup>a</sup> C- postos de trabalho na carreira/categoria de assistente operacional (Serviços Gerais), para o mapa de pessoal para o ano de 2020, grau de complexidade funcional 1, inseridos na atividade da Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Desporto/Subunidade Desporto, tem as funções enquadradas no anexo à Lei número 35/2014, de 20 de Junho, bem como nas descritas no Anexo I.-----

-----Ref.<sup>a</sup> D- postos de trabalho na carreira/categoria de assistente operacional (Operador de máquinas), para o mapa de pessoal para o ano de 2020, grau de complexidade funcional 1, inseridos na actividade do Serviço de Obras Municipais, para o exercício de funções na Divisão de Ambiente e Obras, tem as funções enquadradas no anexo à Lei número 35/2014, de 20 de Junho, bem como nas descritas no Anexo I.-----

-----Para todos os postos de trabalho é exigida a escolaridade mínima obrigatória e não é possível substituir o nível habilitacional por formação ou experiência profissional, podendo ocasionalmente exercer outras funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe são cometidas, por despachos ou por determinação superior.-----

-----Considerando que:

-O Mapa de Pessoal de 2020 foi aprovado em reunião de Câmara Municipal de 21 de Outubro de 2019 e da Assembleia Municipal de 05 de Dezembro de 2019;-----

-----Não se encontram constituídas reservas de recrutamento no município de Almeirim, destinadas ao preenchimento futuro dos postos de trabalho em causa, os quais são indispensáveis para salvaguarda dos vários serviços municipais identificados, devido à carência de recursos humanos nos mesmos, quanto à atividade e funções da carreira e categoria de assistente operacional;-----

-----Devido a motivos imperiosos e necessários, necessita o município de Almeirim de recrutar por recurso ao procedimento para constituição de reservas de recrutamento, os postos de trabalho de assistentes operacionais em falta;-----

-----Com vista ao procedimento de abertura para constituição de reservas de recrutamento para postos de trabalho supra referidos, propõe-se ao executivo municipal nos termos do artigo 4.º do D.L. número 209/2009, de 03 de Setembro e suas posteriores alterações que delibere e autorize a abertura de procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, de postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional, na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, para



02/03/2020  
APROVADA

a Divisão de Ambiente e Obras e Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Desporto/Subunidade Desporto do Município de Almeirim.-----

-----A prioridade no recrutamento é definida nos termos do artigo 30.º da Lei número 35/2014, de 20 de Junho, no entanto, por princípios de celeridade e de economia processual do recrutamento, se os postos de trabalho não vierem a ser ocupados na sua totalidade por trabalhadores, será dada a seguinte prioridade:-----

-----1. Candidatos colocados em situação de valorização profissional;-----

-----2. Candidatos com relação jurídica de emprego público previamente estabelecida por tempo indeterminado;-----

-----3. Candidatos com vínculo de emprego público a termo resolutivo ou candidatos sem vínculo de emprego público.-----

-----Esta proposta de abertura de procedimento concursal é acompanhada de documento das funções correspondentes à carreira e categoria referidas, certidão emanada pelo Serviço de Contabilidade/Unidade Flexível de 3.º Grau de Gestão Financeira, da qual resulta estar assegurado o cumprimento das regras do equilíbrio orçamental e dos limites de endividamento e demais obrigações de sustentabilidade das finanças locais e compromisso datada de 03 de Fevereiro de 2020, nos termos do artigo 40.º da Lei número 73/2013, de 3 de Setembro e posteriores alterações.-----

-----Mais se estabelece o prazo de 15 dias úteis contados da data da publicação no Diário da República, para a apresentação de candidaturas, nos termos do artigo 21.º por remissão do artigo 32.º da Portaria número 125-A/2019, de 30 de Abril.-----

-----Proponho que, face ao exposto e considerando o disposto no artigo 30.º e 33.º da Lei número 35/2014, de 20 de Junho e nos termos do artigo 4.º do D.L. número 209/2009, de 03 de Setembro e suas posteriores alterações, sendo a última a da Lei número 80/2013, de 28 de Novembro é da competência do órgão executivo da autarquia aprovar a abertura de procedimento concursal para a constituição de reservas de recrutamento de postos de trabalho de assistente operacional, para desempenho de funções na Divisão de Ambiente e Obras e na Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Desporto/Subunidade de Desporto deste município, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com o prazo de 15 dias úteis para a apresentação das candidaturas a contar da data da publicação do aviso de recrutamento conforme artigo 21.º por remissão do artigo 32.º da



Portaria número 125-A/2019, de 30 de Abril, bem como se propõe a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57.º do anexo à Lei número 75/2013, de 12 de Setembro, pelo que deverá submeter-se à reunião do órgão executivo.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO COM A AUTORIDADE NACIONAL DE COMUNICAÇÕES (ANACOM), TENDO EM VISTA A COLABORAÇÃO NA DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÃO E NO APOIO À POPULAÇÃO SOBRE O PROCESSO DE ALTERAÇÃO DA REDE DA TDT NO CONTEXTO DA LIBERTAÇÃO DA FAIXA DOS 700 MHZ**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Considerando:-----

-----• A Decisão (UE) 2017/899 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de Maio de 2017 relativa à utilização da faixa de frequências de 470-790 MHz na União, a qual determina que os Estados-Membros devem disponibilizar, até 30 de Junho de 2020, a faixa de 694-790 MHz (faixa dos 700 MHz) para serviços de comunicações eletrónicas de banda larga sem fios (artigo 1.º daquela Decisão);-----

-----• Em face da existência de redes de Televisão Digital Terrestre (TDT) a operar em frequências da faixa dos 700 MHz, os EM devem migrar tais utilizações para frequências da faixa dos 470-694 MHz, libertando a faixa dos 700 MHz;-----

-----• Em cumprimento das obrigações decorrentes da Decisão 2017/899 (cf. seu artigo 5.º), os EM deveriam, até 30 de junho de 2018, aprovar e publicar o seu plano e calendário nacional (o "roteiro nacional");--

-----• Em 27 de Junho de 2018, a Autoridade Nacional de Comunicações (ANACOM) aprovou o roteiro nacional para a faixa dos 700 MHz, necessária ao desenvolvimento da 5.ª geração móvel, o qual mereceu a concordância do Governo, através de despacho do Secretário de Estado das Infraestruturas;-----

-----• Tendo em vista minimizar o impacto deste processo junto das populações, a ANACOM adotou nesse roteiro o cenário de migração mais simples, através da manutenção da tecnologia atual, o qual implicará apenas uma sintonização da nova frequência, ou seja, não será necessário adquirir quaisquer equipamentos, nem reorientar antenas;---

-----• Apesar da simplicidade do processo, a ANACOM pretende apoiar os



02/03/2020  
APROVADA

utilizadores que necessitem de ajuda neste procedimento, contando, para o efeito, com a colaboração das entidades que têm relações de proximidade com as populações;-----

-----• As autarquias locais, pela sua proximidade com os cidadãos, são um interlocutor privilegiado para resolver muitos dos problemas e dificuldades com que os mesmos se debatem no seu dia a dia e merecem apoio nas suas solicitações;-----

-----• O processo de alteração faseada dos emissores que compõem a rede de TDT, a levar a cabo pela MEO-ALTICE a partir da terceira semana de Janeiro e até 30 de Junho de 2020, implica a ressintonia dos televisores, pelo que a colaboração dos municípios no apoio às populações, nomeadamente por via da transmissão de informação, é de extrema importância.-----

-----Assim, e tendo em conta que o número 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei número 75/2013, confere atribuições ao Município no domínio das comunicações, defesa do consumidor e promoção do desenvolvimento, conforme alíneas c), l) e m), conjugado com o artigo 32º do citado regime, proponho ao executivo que aprecie e aprove a celebração do protocolo entre o Município de Almeirim e a ANACOM com vista à colaboração na divulgação de informação e no apoio à população sobre o processo de alteração da rede de TDT no contexto da libertação da faixa dos 700 MHz.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E RATIFICAÇÃO DA APROVAÇÃO DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO NA EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DO COMPLEXO DE PISCINAS MUNICIPAIS DE ALMEIRIM**-----

-----Proposta presente pelo Senhor Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----Vem o empreiteiro que se encontra a executar a empreitada de "Reabilitação do Complexo de Piscinas Municipais de Almeirim", solicitar uma nova prorrogação de prazo de execução da mesma, por mais 90 (noventa) dias por motivos que se prendem com dificuldades de aprovisionamento de alguns materiais;-----



02/03/2020  
APROVADA

-----O fiscal da empreitada concorda com o pedido;-----

-----Devido á urgência foi aposto Despacho pelo Presidente do Executivo na mesma no dia 12 de Fevereiro de 2020;-----

-----Atento, o disposto no número 2 do artigo 13º do decreto-lei número 6/2004, de 6 de Janeiro, que refere que se a prorrogação for graciosa, o empreiteiro não terá direito a qualquer acréscimo de valor da revisão de preços em relação ao prazo acrescido, devendo esta fazer-se pelo plano de pagamentos que, na data da prorrogação se encontrar em vigor.-----

-----Assim, ao abrigo do previsto na alínea f) do número 1 do artigo 33º do Anexo I à lei número 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, conjugado com o número 3 do artigo 35º do citado regime, proponho ao Executivo que ratifique o meu Despacho que aprovou a prorrogação do prazo pelo tempo requerido, devendo ser notificado o empreiteiro que, pelas razões antes expostas, não tem direito a qualquer acréscimo de revisão de preços em relação ao prazo acrescido.

Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações.-

-----Proposta aprovada por maioria e minuta, com os votos a favor do PS e a abstenção da CDU.-----

-----A Senhora Vereadora da CDU, fez a seguinte declaração:-----

-----"Consideramos que há muitas fragilidades nas razões apresentadas para justificar nova prorrogação de prazo. Há anos que as empresas não fazem stocks, situação que se agudizou no tempo da crise, mas que se manteve até aos dias de hoje. Pelo que a empresa, a nosso ver não encomendou os materiais a tempo e horas, não se preveniu o suficiente. É uma situação desagradável, que não é bom para ninguém, nem para a empresa, nem para a autarquia."-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO AO UNIÃO FUTEBOL CLUBE DE ALMEIRIM, PARA COMPARTICIPAR DESPESAS COM INSCRIÇÕES**-----

-----Proposta do Senhor Vice Presidente:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, proponho ao executivo que, nos termos da alínea u) do



número 1 do artigo 33º, do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto na alínea d) do número 2 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, a atribuição de um subsídio extraordinário no valor de 2.500,00 euros (dois mil e quinhentos euros) ao União Futebol Clube de Almeirim, para apoio nas despesas com inscrições.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro.”-----

-----Proposta aprovada por maioria e minuta, com os votos a favor do PS e a abstenção da CDU.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO AO HOQUEI CLUBE OS TIGRES, PARA APOIO NA ORGANIZAÇÃO DO TORNEIO DE CARNAVAL - INTER ASSOCIAÇÕES**-----

-----Proposta presente pelo Senhor Vice Presidente:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, proponho ao executivo que, nos termos da alínea u) do número 1 do artigo 33º, do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto no número 2.3 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, a atribuição de um subsídio extraordinário no valor de 500,00 euros (quinhentos euros) ao Hóquei Clube "Os Tigres", para apoio na organização do "Torneio de Carnaval - Inter Associações", conforme pedido anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro.”-----

-----Proposta aprovada por maioria e minuta, com os votos a favor do PS e a abstenção da CDU.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE ESTÁGIO PROFISSIONAL, COM A ESCOLA SECUNDÁRIA MARQUESA DE ALORNA, PARA O ALUNO DIOGO P. ALUNO DO CURSO PROFISSIONAL TÉCNICO DE DESPORTO 19/22**-----

-----Proposta presente pelo Senhor Vice Presidente:-----





02/03/2020  
APROVADA

-----"Considerando:-----

-----A solicitação do Agrupamento de Escolas de Almeirim - Escola Secundária Marquesa de Alorna, no âmbito do CURSO PROFISSIONAL de Técnico de Desporto 19/22, para a subscrição de Protocolo de Formação em contexto de Trabalho, visando o acolhimento do aluno Diogo Miguel Pedrosa Peixinho, conforme minuta de protocolo em anexo;-----

-----O referido estágio não acarreta quaisquer encargos financeiros para o Município;-----

-----O período de duração será entre 02 de Março e 15 de Abril de 2020;-----

-----Assim, atendendo à importância da formação profissional e atento que os Municípios dispõem de atribuições entre outras, na área da educação e da formação profissional, conforme disposto nas alíneas d) do número 2 do artigo 23º e atento o disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, proponho ao executivo que aprecie e aprove o Protocolo de estágio a celebrar com a ESMA, para o estágio de aluno do CURSO PROFISSIONAL de Técnico de Desporto 19/22, para a subscrição de Protocolo de Formação em contexto de Trabalho, visando o acolhimento do aluno Diogo Miguel Pedrosa Peixinho, de acordo com os documentos que se anexam.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações".-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE ESTÁGIO PROFISSIONAL, COM A ESCOLA SECUNDÁRIA MARQUESA DE ALORNA, PARA O ALUNO TIAGO S. DO CURSO PROFISSIONAL TÉCNICO DE DESPORTO 19/22**-----

-----Proposta presente pelo Senhor Vice Presidente:-----

-----"Considerando:-----

-----A solicitação do Agrupamento de Escolas de Almeirim - Escola Secundária Marquesa de Alorna, no âmbito do CURSO PROFISSIONAL de Técnico de Desporto 19/22, para a subscrição de Protocolo de Formação em contexto de Trabalho, visando o acolhimento do aluno Tiago Manuel Adriano Saraiva, conforme minuta de protocolo em anexo;-----

-----O referido estágio não acarreta quaisquer encargos financeiros



02/03/2020  
APROVADA

para o Município;-----  
-----O período de duração será entre 02 de Março e 15 de Abril de 2020;-----

-----Assim, atendendo à importância da formação profissional e atento que os Municípios dispõem de atribuições entre outras, na área da educação e da formação profissional, conforme disposto nas alíneas d) do número 2 do artigo 23º e atento o disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, proponho ao executivo que aprecie e aprove o Protocolo de estágio a celebrar com a ESMA, para o estágio de aluno do CURSO PROFISSIONAL de Técnico de Desporto 19/22, para a subscrição de Protocolo de Formação em contexto de Trabalho, visando o acolhimento do aluno Tiago Manuel Adriano Saraiva, de acordo com os documentos que se anexam.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIACÃO E APROVAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE ESTÁGIO PROFISSIONAL, COM A ESCOLA SECUNDÁRIA MARQUESA DE ALORNA, PARA A ALUNA MARTA S. DO CURSO PROFISSIONAL TÉCNICO DE DESPORTO 19/22**-----

-----Proposta presente pelo Senhor Vice Presidente:-----

-----"Considerando:-----

-----A solicitação do Agrupamento de Escolas de Almeirim - Escola Secundária Marquesa de Alorna, no âmbito do CURSO PROFISSIONAL de Técnico de Desporto 19/22, para a subscrição de Protocolo de Formação em contexto de Trabalho, visando o acolhimento da aluna Marta Sofia Francisco Simões, conforme minuta de protocolo em anexo;-----

-----O referido estágio não acarreta quaisquer encargos financeiros para o Município;-----

-----O período de duração será entre 02 de Março e 15 de Abril de 2020;-----

-----Assim, atendendo à importância da formação profissional e atento que os Municípios dispõem de atribuições entre outras, na área da educação e da formação profissional, conforme disposto nas alíneas d) do número 2 do artigo 23º e atento o disposto na alínea u) do número 1



do artigo 33º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, proponho ao executivo que aprecie e aprove o Protocolo de estágio a celebrar com a ESMA, para o estágio de aluno do CURSO PROFISSIONAL de Técnico de Desporto 19/22, para a subscrição de Protocolo de Formação em contexto de Trabalho, visando o acolhimento da aluna Marta Sofia Francisco Simões, de acordo com os documentos que se anexam.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO À ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE DESPORTO PARA A DEFICIÊNCIA INTELECTUAL (ANDDI), PARA COMPARTICIPAR DESPESAS COM A DESLOCAÇÃO AOS SEGUNDOS JOGOS DA TRISSOMIA SUDS - ANTÁLIA, TURQUIA 2020 (JOGOS OLIMPICOS PARA ATLETAS COM SINDROME DE DOWN), CUJA DELEGAÇÃO INTEGRA UM ATLETA DO CONCELHO DE ALMEIRIM**-----

-----Proposta do Senhor Vice Presidente:-----

-----“Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, proponho ao executivo que, nos termos da alínea u) do numero 1 do artigo 33º, do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto no número 2.3 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, a atribuição de um subsídio à Associação Nacional de Desporto para a Deficiência Intelectual, no valor de 150,00 euros(cento e cinquenta euros) à Associação Nacional de Desporto para a Deficiência Intelectual (ANDDI), para participar despesas com a deslocação aos “2ºs Jogos da Trissomia SUDS - Antália, Turquia 2020 (Jogos Olímpicos para Atletas com Síndrome de Down), em que Portugal participa com uma delegação de 49 elementos, no qual se inclui o atleta Bruno Miguel Lopes Leitão, do concelho de Almeirim.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro.”-----



-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----  
-----  
-----

**-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO AOS VINTE  
QUILÓMETROS DE ALMEIRIM, SECÇÃO DE PETANCA, PARA INSCRIÇÕES-----**

-----Proposta do Senhor Vice Presidente:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, proponho ao executivo que, nos termos da alínea u) do número 1 do artigo 33º, do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto na alínea d) do número 2 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, a atribuição de um subsídio extraordinário no valor 230,40 euros (duzentos e trinta euros e quarenta cêntimos) à Associação Vinte Quilómetros de Almeirim - Secção Petanca, para apoio a inscrições.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro."-----

-----Proposta aprovada por maioria e minuta, com os votos a favor do PS e a abstenção da CDU.-----  
-----  
-----

**--APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA FREQUÊNCIA DE PISCINAS EM HORÁRIO LIVRE  
PARA UM UTENTE, POR QUESTÕES SOCIO-ECONÓMICAS-----**

-----Proposta do Senhor Vice Presidente:-----

-----"Considerando:-----

-----As dificuldades atuais das famílias portuguesas, a nível económico;-----

-----Que os Municípios dispõem de atribuições, entre outras, nas áreas da saúde e da ação social, bem como no desporto, nos termos das alíneas f), g) e h) do número 2 do artigo 23º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações;-----

-----O parecer do Gabinete de Ação Social a fundamentar a necessidade da frequência gratuita de piscinas em horário livre para o utente Diogo Alexandre Fonseca Policarpo;-----

-----Assim, conjugando o estipulado nas alíneas f), g) e h) do número 2 do artigo 23º com a alínea u) do número 1 do artigo 33º, todos do



anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, proponho que seja autorizada a frequência gratuita de piscinas em horário livre para o utente Diogo Alexandre Fonseca Policarpo, de acordo com a informação que se anexa.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSIDIO AOS VINTE QUILOMETROS DE ALMEIRIM, SECÇÃO DE TAEKWONDO, PARA APOIO À DESLOCAÇÃO AO OPEN DE ALICANTE G1 - ESPANHA (RANKING MUNDIAL)**-----

-----Proposta do Senhor Vice Presidente:-----

-----“Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, proponho ao executivo que, nos termos da alínea u) do número 1 do artigo 33º, do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto no número 2.3 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, a atribuição de um subsídio extraordinário no valor de 1.000,00 euros à Associação Vinte Quilómetros de Almeirim, secção de Taekwondo, para participar despesas com a deslocação ao Open de Alicante G1 - Espanha (Ranking Mundial).-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSIDIO AO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ALMEIRIM, PARA APOIO A AULAS DE HIPOTERAPIA, A ALUNOS COM NECESSIDADES EDUCATIVAS ESPECIAIS**-----

-----Proposta apresentada pela Senhora Vereadora Maria Emilia:-----

-----“Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área da educação, conforme alínea d) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações,



proponho ao executivo que, nos termos da alínea u) do número 1 do artigo 33º, do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, a atribuição de um subsídio no valor de 2.000 euros (dois mil euros) ao Agrupamento de Escolas de Almeirim, para apoio a aulas de Hipoterapia, a alunos com necessidades educativas especiais, conforme pedido em anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ADESÃO AO PROTOCOLO ESTABELECIDO ENTRE A AMA, IRN, IGFEJ, PARA OS PEDIDOS DE RENOVAÇÃO DO CARTÃO DE CIDADÃO NOS ESPAÇOS CIDADÃO ATRAVÉS DO, <https://eportugal.gov.pt/>**-----

-----Proposta apresentada pela Senhora Vereadora Ana Casebre:-----

-----"Considerando que:-----

-----Em Maio de 2019 numa parceria entre a AMA, o IRN e o IGFEJ foram desencadeados os procedimentos necessários para a disponibilização em alguns Espaços Cidadão do sistema de renovação presencial de cartões de cidadão (da responsabilidade do IRN) sem recolha de dados biométricos, numa vertente colaborativa para fazer face a um volume crescente de pedidos de renovação;-----

-----Esta solução permitiu que mais de 45 000 cartões de cidadão fossem renovados em Espaços Cidadão para comodidade dos municipais/fregueses.-----

-----Em 6 de Fevereiro de 2020, foi estabelecido um Protocolo de parceria entre os mesmos organismos, o qual tem por objeto a definição das condições de instalação e funcionamento de serviços de receção dos pedidos de renovação do Cartão de Cidadão nos Espaços Cidadão através do <https://eportugal.gov.pt/>;-----

-----Este novo modelo implica a renovação do Cartão de Cidadão através do Portal ePortugal.gov.pt, para cidadãos maiores de 25 anos com cartão válido, ou caducado há menos de 30 dias, sendo que não haverá manuseamento de dinheiro uma vez que o cidadão recebe uma referência multibanco para efetuar o pagamento;-----

-----Este procedimento implicará que uma parte do valor pago pelo cidadão seja transferido pelo IRN, I.P. para a autarquia aderente, a título de reembolso de despesa (no valor de 1,80 - um euro e oitenta



02/03/2020  
APROVADA

cêntimos - por cada pedido de renovação de cartão de cidadão);-----  
-----Pelo exposto, e considerando que é de interesse do Município de Almeirim a adesão ao presente modelo de renovação do Cartão de Cidadão através do Portal ePortugal.gov.pt, de acordo com as condições estabelecidas, e tendo em conta que compete à Camara Municipal colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com a administração central, nos termos da alínea r) do número 1 do artigo 33º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 Setembro, proponho ao executivo que aprecie e aprove a adesão ao Protocolo estabelecido entre a AMA, o IRN e o IGFEJ para os pedidos de renovação do Cartão de Cidadão nos Espaços Cidadão através do <https://eportugal.gov.pt/>, conforme documentos em anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações.”-----

-----Posta a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIACÃO E APROVAÇÃO DA EMISSÃO DE DECLARAÇÃO DE ACORDO DO MUNICIPIO DE ALMEIRIM À CERTIFICAÇÃO DO ITINERÁRIO CAMINHO CENTRAL DOS "CAMINHOS DE SANTIAGO ALENTEJO E RIBATEJO"**-----

-----Proposta presente pela Senhora Vereadora Ana Sofia Casebre:-----

-----"Considerando:-----

-----Foi celebrado Protocolo, em 2018, entre o Município de Almeirim e a Entidade Regional de Turismo do Alentejo e Ribatejo para implementação e oferta do produto turístico "Caminhos de Santiago";---

-----Que a Entidade Regional de Turismo Alentejo e Ribatejo se constituiu como Entidade Gestora dos itinerários "Caminho Central" e "Caminho Nascente" integrados nos "Caminhos de Santiago Alentejo e Ribatejo";-----

-----Pelo exposto, e atento que os Municípios dispõem de atribuições entre outras, na área do património e cultura, conforme disposto na alínea e) do número 2 do artigo 23º e atento o disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, proponho ao executivo que aprecie e aprove a emissão da "Declaração de Acordo do Município de Almeirim à Certificação do Itinerário Caminho Central dos "Caminhos de Santiago



Alentejo e Ribatejo” , de acordo com documento que se anexa.-----  
-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----  
-----

**-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA DE BENFICA DO RIBATEJO-----**

-----Proposta da Senhora Vereadora Ana Sofia Casebre:-----  
-----”Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições a nível da cultura e dos Tempos Livres, conforme alíneas e) e f) do nº2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua actual redacção, e considerando o disposto na alínea u) do nº1 do artigo 33º, do citado regime e considerando o disposto alínea a) do número 2 do artigo 5º, conjugado com o artigo 7º do Regulamento de Apoio à Cultura, proponho a atribuição de um subsídio extraordinário no valor 350,00 euros (trezentos e cinquenta euros) à Associação Cultural e Desportiva de Benfica do Ribatejo, para participar despesas com a organização do Baile de Aniversário, aberto a toda a população, que contou com um momento e grande diversão e convívio, a que a maioria da população aderiu.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações.”-----

-----Posta a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----  
-----

**-----EXPEDIENTE GERAL-----**

-----Não se verificou existência de expediente geral na reunião.-----  
-----

**-----PERIODO DO PÚBLICO-----**

-----Esteve presente o Senhor António Sousa, que referiu que a situação da qual falou numa passada reunião, se mantém, ao que o





02/03/2020  
APROVADA

Senhor Presidente solicitou um contacto para que possam todos em conjunto marcar uma reunião e resolver a situação.-----

-----  
----Às quinze horas e cinquenta minutos foi encerrada a reunião.-----

-----E eu, \_\_\_\_\_,  
Assistente Técnica desta Autarquia, elaborei a presente acta, que lavrei e subscrevi a qual vou assinar com o Senhor Presidente.-----

O Presidente da Câmara

A Assistente Técnica